



**DECRETO Nº. 5.207
DE 28 DE JULHO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE PEQUENOS ESPAÇOS EM ÁREAS PÚBLICAS PARA FUNCIONAMENTO DE TRAILERS NOS MOLDES DA LEI Nº. 3.422/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.422 de 06 de janeiro de 2020, a respeito da permissão de uso de pequenos espaços em áreas públicas para instalação e funcionamento de Trailers;

CONSIDERANDO o determinado no artigo 3º, que estabelece que a permissão de uso será concedida por Decreto do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do espaço público situado na Avenida Rui Barbosa, ao lado da Praça João Paulo II (Praça da Fonte), especificamente no lote delimitado, que compreende uma área de 2,20 (dois virgula vinte) metros por 5,00 (cinco) metros, num total de 11,00 (onze) metros quadrados, conforme mapa elaborado pelo Setor Municipal de Engenharia e anexado ao presente Decreto, em atendimento ao requerimento feito por OSVALDO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº 101.941.318-23, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.422/2020.

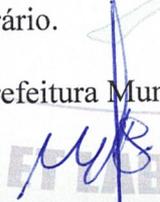
Parágrafo único - A área mencionada se destina exclusivamente à instalação de uma carreta móvel/trailer, para venda de caldo de cana.

Art. 2º - A permissão de uso é feita em caráter PRECÁRIO e com prazo de 4 anos, conforme determina o Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 3.422/2020.

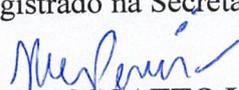
Parágrafo único - É vedado ao permissionário, sob qualquer hipótese, alugar, vender, ceder ou transferir a terceiros o espaço mencionado no artigo 1º desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de julho de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa